# DECRETO MUNICIPAL Nº 3.807, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO,** Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, com fulcro nos Artigos 80, VI, da Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** a importância de fomentar a Agricultura Familiar Indígena, para garantir a segurança alimentar da população indígena "*Xavante*" do Município de Água Boa;

**CONSIDERANDO** a iniciativa da Gestão Municipal em promover o fortalecimento da Agricultura Familiar Indígena e a geração de renda, que agora passam a plantar e serem autossustentáveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica autorizado o incentivo a Agricultura Familiar Indígena no Município de Água Boa/MT, por meio das ações de: cooperação técnica para melhoria da produção; plantio e cultura de espécies de vegetais e cereais; plantio de arvores frutíferas; incentivo a piscicultura; fornecimento de insumos; liberação de maquinários necessários para a limpeza das aldeias e suas respectivas áreas de plantio; e manutenção das estradas.

**Art. 2º -** Os recursos destinados para a realização dessas ações para o incentivo da Agricultura Familiar Indígena, serão provenientes de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e outras fontes de recursos parlamentares.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**
Prefeito Municipal

**OTACÍLIO DE SOUZA BARBOZA**
Secretário Adjunto de Agricultura Familiar

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 23 de fevereiro de 2022.

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 17 de fevereiro de 2022.

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

---

**LICITAÇÕES**
**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022.**

A pregoeira oficial da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público e para conhecimento de quem possa interessar, que a licitação na Modalidade Pregão Presencial 0007/2022, regida pela Lei nº. 10520/2002 de 21 de junho de 1993, com data de abertura prevista para o dia 23/02/2022 foi: DESERTA.

Comunica ainda a REABERTURA do prazo para apresentação dos envelopes de habilitação e proposta de preço, a realizar-se em:

Objeto: Futura e Eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação e manutenção de equipamentos com troca de peças no município de Agua Boa – MT.

Data: 15/03/2022.

Horário: 08:30 horas.

Horário de Brasília.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no e através do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 23 de fevereiro de 2022.

Lilian Bitencourt

Pregoeira Oficial

---

**ADMINSITRAÇÃO**
**ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 088, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 101, 102 e 103 da Lei Complementar nº 009/2000; e

**CONSIDERANDO** o Requerimento enunciado por Gleise Valeria Gonçalves Rezende, em 16 de novembro de 2021, DEFERIDO pela Secretária Municipal de Educação;

R E S O L V E:

**Art. 1º. CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses (noventa dias) a Servidora Pública Municipal Sr.ª **GLEISE VALERIA GONÇALVES REZENDE**, portador da matricula nº 6512.1, estável no cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

**Parágrafo Único**: a referida licença compreende o período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2019, que será usufruída no período de 01/02/2022 a 01/05/2022, com retorno previsto para o dia 02/05/2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2022, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 17 de fevereiro de 2022.

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.807, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"DISPÕE SOBRE O INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR INDÍGENA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO,** Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, com fulcro nos Artigos 80, VI, da Lei Orgânica,

**CONSIDERANDO** a importância de fomentar a Agricultura Familiar Indígena, para garantir a segurança alimentar da população indígena *"Xavante"* do Município de Água Boa;

**CONSIDERANDO** a iniciativa da Gestão Municipal em promover o fortalecimento da Agricultura Familiar Indígena e a geração de renda, que agora passam a plantar e serem autossustentáveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o incentivo a Agricultura Familiar Indígena no Município de Água Boa/MT, por meio das ações de: cooperação técnica para melhoria da produção; plantio e cultura de espécies de vegetais e cereais; plantio de arvores frutíferas; incentivo a piscicultura; fornecimento de insumos; liberação de maquinários necessários para a limpeza das aldeias e suas respectivas áreas de plantio; e manutenção das estradas.

**Art. 2º** - Os recursos destinados para a realização dessas ações para o incentivo da Agricultura Familiar Indígena, serão provenientes de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e outras fontes de recursos parlamentares.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

**MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO**

Prefeito Municipal

**OTACÍLIO DE SOUZA BARBOZA**

Secretário Adjunto de Agricultura Familiar

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 23 de fevereiro de 2022.

**SEBASTIÃO ANTONIO LOPES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

---

**ADMINSITRAÇÃO**
**ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 087, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".